



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado **Márcio Roberto**

PROJETO DE LEI Nº. 4.506 /2025

Dispõe sobre a Inclusão da Cavalgada Alcides Caetano de Freitas realizada no município de Bom Sucesso/PB no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a Cavalgada Alcides Caetano de Freitas realizada no município de Bom Sucesso/PB.

Art. 2º O Evento deverá ser realizada preferencialmente no mês de Junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.



MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual

Justificativa

A Cavalgada Alcides Caetano de Freitas, organizada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, o evento reuniu inúmeros participantes, entre Cavalheiros e Amazonas da Região.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

O Evento impulsiona o desenvolvimento da região e atrai investimentos especialmente quando é amplamente divulgado nas radios locais e nas redes sociais. Além disso, com apoio das lideranças e da sociedade do Sertão Paraibano, fortalecendo ainda mais esse crescimento.

Portanto, incluir a Cavalgada Alcides Caetano de Freitas no Calendário de Eventos do nosso Estado ajudará a promover o município, atraindo mais visitantes de outras regiões.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.



MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual